



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUIDO DESMONTAGEM, LIMPEZA E MONTAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA RETIFICA COMPLETA DO MOTOR DO VEÍCULO COROLLA AXB-4633 PERTENCENTE À FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA**

VOLMIR FORNECH MECÂNICA – CNPJ Nº 11.194.583/0001-55

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 15.547,00 (Quinze mil quinhentos e quarenta e sete reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 05/02/2021.**

O valor da contratação totaliza R\$ 15.547,00 (Quinze mil quinhentos e quarenta e sete reais).

#### PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 05/02/2021.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:0749D2C4

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUIDO DESMONTAGEM, LIMPEZA E MONTAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA RETIFICAÇÃO COMPLETA DO MOTOR DO VEÍCULO COROLLA AXB-4633 PERTENCENTE À FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL  
**PARTES:** Município de Três Barras do Volmir Fornech Mecânica  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 05/2021

**VALOR:** R\$ 15.547,00 (Quinze mil quinhentos e quarenta e sete reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.  
**DATA DE ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:DA6ACE13

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 093/2021

*Súmula:* Institui o programa de ensino a ser desenvolvido pelas Instituições Públicas de Ensino de Tunas do Paraná no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 090/2020 que suspendeu as atividades escolares no âmbito deste município;

#### DECRETA

Art. 1º. Ficam instituídas as normas relacionadas ao ensino, não presencial, a ser desenvolvidas pelas Instituições Públicas de Ensino de Tunas do Paraná no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme termos deste Decreto.

Art. 2º. As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais, serão desenvolvidas pelos docentes, que atuarão no ensino infantil e fundamental sobre a orientação da Direção Escolar e Secretaria Municipal de Educação, para as turmas de sua regência, e serão disponibilizadas de forma impressa ao responsável pelo aluno.

§ 1º. As atividades referidas no “caput” serão organizadas em forma de apostila quinzenal, subdivididas em 04 (quatro) horas diárias,

totalizando 20 horas semanais, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios.

§2º. Para obtenção das atividades e eventuais esclarecimentos o responsável pelo aluno poderá entrar em contato com a instituição de ensino por Telefone, E-mail, e outros meios de contato, assim, como pode ocorrer na modalidade presencial indo ao estabelecimento de ensino, onde os docentes estarão à disposição.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas serão disponibilizadas de forma gratuita e impressa a todos os alunos da rede pública de ensino.

§1º. O responsável pelo aluno deverá se comprometer a seguir cronograma de entrega, retirada e devolução estabelecida pelas escolas, de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Educação, bem como a assinatura do controle.

§2º. Para os alunos residentes em zona rural que não possuam uma instituição de ensino no local as atividades serão entregues em domicílio.

§3º. No caso de impossibilidade dos responsáveis fazerem a retirada dos materiais nos horários pré-fixados, esses devem comunicar, por escrito, a Instituição de Ensino informando o terceiro que fará a retirada e entrega das atividades.

Art. 4º. O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno, com o auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pela instituição de ensino, com a respectiva devolutiva dos trabalhos aos professores para contabilização de frequência e análise do resultado obtido.

Parágrafo único. A devolução das atividades deverá ser realizada mediante entrega no mesmo dia de entrega da próxima atividade.

Art. 5º. Os docentes desenvolverão relatório quinzenal de atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer da quinzena, a fim de que seja possível a avaliação da proposta de trabalho pedagógico desenvolvido.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação promoverá o encaminhamento de modelo estrutural para organização das atividades, o qual de que deverá ser seguido pelas instituições municipais de ensino público.

Art. 7º. Todo material utilizado pelos docentes no desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais como sites, blogs, livros, apostilas e mídias, em geral, deverá ser devidamente referenciado conforme o modelo estrutural pedagógico encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. Cada uma das instituições escolares deverá apresentar proposta de trabalho, desenvolvida conforme modelo estrutural fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, submetendo-o ao Conselho Escolar para aprovação.

Art. 9º. Todas as instituições de ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores, respeitando a carga horária de cada um, a fim de que carga horária semanal seja cumprida da seguinte forma:

Comparecimento na instituição de ensino, ao menos 02 (dois) dias na semana a ser estabelecido através de Cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, que irá dispor sobre os horários e dias para o comparecimento que se dará de forma escalonada, para fins de desenvolvimento das atividades, respeitando-se a jornada de trabalho diária; e

Havendo necessidade, os servidores poderão ser convocados em mais dias durante a semana para a realização de atividades presenciais, cuja determinação se dará através de ato convocatório da própria Secretaria Municipal de Educação;

Ficam dispensados dos trabalhos presenciais, e, portanto, do cronograma referido neste artigo, os servidores que se enquadram em



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **DEYSE MARA BERDUSCO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.718.270-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Enfermeira, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e da consequente convocação da Fase II, por meio do Edital nº 08, de 22 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Padilha de Paula

**Código Identificador:**01584CF7

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3665, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica demitido, em razão de término de contrato, **PEDRO ISAÍAS DA CRUZ**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.183.813-9/SSP/PR, do cargo de Enfermeiro, contratado por meio do Decreto nº 3361, 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Padilha de Paula

**Código Identificador:**20A391B3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 05 . ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº05/2019	Dispensa nº002/2019	Prorrogação de Prazo (12 meses) e Correção monetária Valor total da contratação R\$ 32.528,04	JANICE MARIA COELHO ZYS CPF sob nº 711.195.409-25	05/02/2021

**Publicado por:**

Raquel Zoellner Raksa

**Código Identificador:**AD20BF55

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85 - ANO 2020

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Contrato Nº85/2020	Pregão Presencial nº37/2020	Reequilíbrio Econômico financeiro: Item 057 - Luva para limpeza tamanho M, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente do preço de R\$1,89 (um real e oitenta e nove centavos) passará para 2,80 (dois reais e oitenta centavos).	MAXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94	02.02/2021

**Publicado por:**

Raquel Zoellner Raksa

**Código Identificador:**9EC6444A

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019 EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 117/2019

**Contratado:** V.M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ Nº 10.669.643/0001-86

**Tomada de Preço Nº:** 10/2019

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de obra de pavimentação e drenagem de vias urbanas, especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra do Município de Tomazina-PR e conforme termo de referência (anexo I) do edital conforme contrato de Repasse nº 873357/2018/MCIDADES, Nº de Convênio 1059413-10 – Caixa Econômica Federal.

Recursos do repasse da União: R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Recursos de contrapartida: R\$ 9.142,86 (nove mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

**Vigência:** 06/07/2021

TOMAZINA, 05 de fevereiro de 2021.

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marciele Isabel Munaro

**Código Identificador:**B96DABC3

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUIDO DESMONTAGEM, LIMPEZA E MONTAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA RETIFICAÇÃO COMPLETA DO MOTOR DO VEÍCULO COROLLA AXB-4633 PERTENCENTE À FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL.

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CONTRATADA

VOLMIR FORNECH MECÂNICA – CNPJ Nº 11.194.583/0001-55

#### PREÇO